

## TRABALHADORAS RURAIS E VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Gabriela S. da Silva<sup>1</sup>, Cíntia Ferreira de Oliveira<sup>2</sup>, Léia Santos da Rocha<sup>3</sup>, Maria Asenate C. Franco<sup>4</sup>

1. Estudante curso Suporte e Manutenção em Informática, IF Baiano, campus Gov. Mangabeira; [gbibisilva1@gmail.com](mailto:gbibisilva1@gmail.com);

2. Estudante curso Suporte e Manutenção em Informática, IF Baiano, campus Gov. Mangabeira;

3. Estudante curso Suporte e Manutenção em Informática, IF Baiano, campus Gov. Mangabeira;

4. Assistente Social IF Baiano, Orientadora.

Palavras Chave: *Violência doméstica; Trabalhadora rural; Patriarcado; Gênero.*

### Introdução

A violência contra mulher é “[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: [...]” (BRASIL, 2006). É histórica e intrínseca à sociedade patriarcal e considerada pela Organização das Nações Unidas como violação aos direitos humanos baseada na desigualdade de gênero. Pretende-se analisar o medo das mulheres violentadas em delatar as multífaces da violência de gênero praticada no espaço doméstico por companheiros de trabalhadoras rurais da cidade de Governador Mangabeira-BA. Esta realidade insiste em denunciar a dominação masculina configurada nas relações patriarcais de gênero<sup>1</sup>.

Para BOURDIEU (2014, p. 22). “A ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica que tende a ratificar a dominação masculina [...]”. Homens e mulheres com papéis socialmente determinados para validar a desigualdade construída nos marcos da sociedade patriarcal que naturaliza a dominação masculina<sup>2</sup> (SAFFIOTI, 2004).

TAVARES; SARDENBERG; GOMES (2012) ressaltam que o feminismo foi fundamental para publicizar as ideologias de gênero e a violência doméstica e familiar enquanto problema social nos anos 1960; 1970. Em 2003 foi criada a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres- SPM governo do presidente Lula e, em resposta à impunidade dos agressores surge, a Lei 11340/2006 que possibilita o acesso das mulheres à justiça para denunciar a violência doméstica e familiar na dimensão ideológica de relação patriarcal de gênero.

### Resultados e Discussão

<sup>1</sup> [...] gênero diz respeito às representações do masculino e do feminino, a imagens construídas pela sociedade a propósito do masculino e do feminino, [...] gênero é aqui entendido como muito mais vasto que o patriarcado, na medida em que neste as relações são hierarquizadas, enquanto o gênero compreende também relações igualitárias. [...], o patriarcado é um caso específico de relações de gênero (SAFFIOTI, 2004, p.116; 118-119).

O questionário aplicado revelou que a resistência em relatar situações de violência doméstica das entrevistadas. Elas têm medo de opiniões de vizinhos, familiares, reação dos filhos e represálias do companheiro se descobrir que o denunciou. A naturalização da submissão feminina na relação conjugal. Quando se perguntou se vítima da violência, respondem que não e, se foi vítima de violência física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral, responderam que foram xingadas, ameaçadas, menosprezadas, forçadas a relações sexuais, controle de suas ações cotidianas dentre outras violências simbólicas.

### Conclusões

Portanto, a violência doméstica simbólica nos contextos rurais da cidade em destaque, é presente e o medo em denunciar seus agressores, a invisibilidade da violência doméstica e o desconhecimento das tipologias da violência que difere da física são presentes no cotidiano destas mulheres.

Frente aos desafios para igualdade de gênero e melhoria das condições de vida das mulheres livres da dominação masculina, a articulação de movimento de mulheres e feministas neste município em constante diálogo com a gestão municipal que fomentem políticas que rompam a discriminação e promovam protagonismo social de mulheres, sujeitos políticos com direitos amparados legalmente que lhes credenciam a condição de cidadãs.

• BOURDIEU, Pierre. *A Dominação Masculina*: a condição feminina e a violência simbólica. Tradução Maria Helena Kühner. – 1ª ed. – Rio de Janeiro: BestBolso, 2014.

BRASIL. LEI 11.340/2006. *Cria Mecanismos Para Coibir A Violência Doméstica E Familiar Contra A Mulher*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm). Acesso em 29/12/2012>.

TAVARES, Márcia Santana; SARDENBERG, Cecília Maria Barcelar; GOMES, Márcia Queiroz de Carvalho. *Feminismo, Estado E Políticas De Enfrentamento À Violência Contra Mulheres*. Disponível em <http://www.tanianavarrosain.com.br/labrys/labrys20/brasil/lei%20MP.htm>. Acesso em 11/12/2012.